



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI MUNICIPAL Nº. 373, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL ÀS PESSOAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

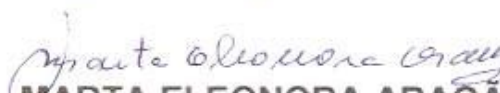
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL ESCRITOR EDILBERTO COUTINHO**, às pessoas que menciona: **Ronaldo Cunha Lima**, poeta e deputado federal; **Cristóvam Buarque**, escritor e Senador da República; **Alcide Maria Loureiro Marinho Pangali (Cida Lobo)**, ex-Secretária de Cultura do Estado da Paraíba, pelos relevantes serviços prestados à cultura do Brasil, do Estado da Paraíba e do Município de Bananeiras.

Art. 2º. – A entrega das comendas deverá ocorrer por ocasião das comemorações do 128º Ano da Emancipação Política do Município.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 10 de outubro de 2007.


MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
Prefeita do Município